

LEI Nº 1.338, de 02 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.122,15 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte dois reais e quinze centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$)
fundo municipal de assistência social			
11310824400082452	33901400	231100	20.000,
11310824400082452	33903200	231100	50.000,
11310824400082452	33903000	231100	25.122,
11310824400082452	33903900	231100	65.000,
11310824400082452	44905200	231100	59.000,
TOTAL	219.122,15		

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal